



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Determina a constituição do Portal de Acesso à Informação Pública, conforme preceitua o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, e o Decreto 43.597 de 16 de maio de 2012.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º, do Estatuto da UERJ, e com base no processo E-26/007/3.598/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de aprovação desta Resolução, em sessão do CONSUN, para a constituição do Portal de Acesso à Informação Pública, conforme disposto pelo artigo 1º do Decreto 43.597, de 16 de maio de 2012.

Art. 2º - A Reitoria da UERJ criará uma comissão responsável para o estabelecimento do Portal de Acesso à Informação Pública e os procedimentos para cumprimento no disposto no Decreto 43.597 de 16 de maio de 2012.

Art. 3º - A Reitoria da UERJ criará uma comissão com a finalidade de elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 4º - A UERJ manterá, em Portal de Acesso à Informação Pública na internet, as seguintes informações:

- I - estrutura organizacional e descrição das atribuições dos órgãos que compõem a Administração Central;
- II - endereços, telefones e horários de atendimento ao público das Unidades Acadêmicas e Administrativas;
- III - registros da execução orçamentária e financeira, incluindo repasses ou transferências de recursos;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Resolução nº 03/2016)

- IV - editais e resultados de licitações, bem como atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, além de extratos de contratos, convênios e termos de cooperação celebrados;
- V - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

UERJ, 01 de abril de 2016

RUY GARCIA MARQUES
REITOR